LEI Nº 7.552, de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal da Associação Cultural do Sol.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida a utilidade pública municipal da Associação Cultural do Sol, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.407.379/0001-02.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de junho de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/07/2023
Autoria: Brisa Bracchi